

Lei número 640, de 20 de setembro de 1967.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despendar no corrente exercício, importância até o limite de R\$ 40,00 (quarenta cruzeiros novos), em cooperação com o ensino secundário do Estado, no município, para pagamento pela direção da Escola Normal e Ginásio Estadual "Dr. Abigail Couto", de presentes e outras despesas correlatas com a Olimpíada de Matemática, realizada entre os alunos da primeira e segunda séries ginasial, em conexão com estabelecimentos de ensino congêneres da região.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de igual importância.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,  
em 20 de setembro de 1967.

Paulo B. N. L.  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta  
Secretaria, na data supra.

João Ivan  
Secret. da Prefeitura.

